



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

61

=LEI Nº 1.258, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.988=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$24.672.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo; no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$24.672.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02- E X E C U T I V O

02.02-Junta do Serviço Militar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$	100.000,00;

02.05-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$	1.300.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 2	Pensionistas.....Cz\$	40.000,00;

02.06-Guarda Noturna Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cz\$	12.000,00;

02.11-Coordenadoria de Finanças e

	Tributação	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$	360.000,00;

02.13-Diretoria de Tributação

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$	500.000,00;

02.20-Ensino de 1º Grau

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil (recursos do F.P.M).....Cz\$	7.000.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo (recursos próprios).....Cz\$	2.000.000,00;

			02.21-Ensino Técnico Profissional	
3	0	0	Despesas Correntes	
3	1	0	Despesas de Custeio	
3	1	1	Pessoal	
3	1	1	Pessoal Civil.....Cz\$	2.000.000,00;
3	2	0	Transferências Correntes	
3	2	5	Transferências a Pessoas	
3	2	5	Salário - Família.....Cz\$	4.000,00;
			02.22-Ensino Superior	
3	0	0	Despesas Correntes	
3	1	0	Despesas de Custeio	
3	1	3	Serviços de Terceiros e Encar-	
			gos	
3	1	3	Outros Serviços e Encargos...Cz\$	500.000,00;
			02.27-Assistência Odontológica	
3	0	0	Despesas Correntes	
3	1	0	Despesas de Custeio	
3	1	1	Pessoal	
3	1	1	Pessoal Civil.....Cz\$	4.500.000,00;
			02.32-Setor de Fiscalização, Viação,	
			Transportes e Comunicações	
3	0	0	Despesas Correntes	
3	1	0	Despesas de Custeio	
3	1	1	Pessoal	
3	1	1	Pessoal Civil.....Cz\$	350.000,00;
			02.27-Setor de Obras e Melhoramentos	
			Públicos	
3	0	0	Despesas Correntes	
3	1	0	Despesas de Custeio	
3	1	1	Pessoal	
3	1	1	Pessoal Civil.....Cz\$	2.000.000,00;
			02.39-Setor de Água e Esgoto	
3	0	0	Despesas Correntes	
3	1	0	Despesas de Custeio	
3	1	3	Serviços de Terceiros e En-	
			cargos	
3	1	3	Outros Serviços e Encargos(re-	
			curso do F.P.M).....Cz\$	4.000.000,00;
			02.43-Setor de Praças, Parques e Jardins	
3	0	0	Despesas Correntes	
3	2	0	Transferências Correntes	
3	2	5	Transferências a Pessoas	
3	2	5	Salário - Família.....Cz\$	6.000,00;
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$	24.672.000,00.
			=====	=====

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIOG 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

62

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE NOVEMBRO
DE 1.988.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de
Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração